

SEÇÃO IV

Da taxa de matrícula

Artigo 4.º — Serão cobradas as seguintes taxas de matrículas ou habilitação:

I — Para tradutores e intérpretes comerciais:
Matrícula no cargo de tradutor ou intérprete — Cr\$ 75,00
Matrícula no cargo de preposto — Cr\$ 37,00
Cancelamento de matrícula — Cr\$ 37,00.

II — Para leiloeiros:
Título de nomeação — Cr\$ 224,00
Título de nomeação de preposto — Cr\$ 150,00
Cancelamento de títulos — Cr\$ 75,00.

III — Para gerente:
Carta de gerente — Cr\$ 150,00.
Cancelamento — Cr\$ 75,00

IV — Para trapicheiros, administradores e fiéis de depósitos ou armazém:
Nomeação — Cr\$ 224,00
Cancelamento — Cr\$ 150,00

SEÇÃO V

Da taxa de fiscalização

Artigo 5.º — A taxa de fiscalização será cobrada:

I — Aos armazéns gerais anualmente:
Por empresa (matriz) — Cr\$ 456,00
Por agência ou filial — Cr\$ 456,00.

II — Aos leiloeiros: por leilão realizado — Cr\$ 150,00.

SEÇÃO VI

Da taxa de cadastro

Artigo 6.º — A taxa de cadastro no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) será cobrada de uma só vez, de toda sociedade comercial ou firma individual.

SEÇÃO VII

Da taxa de autenticação

Artigo 7.º — A taxa de autenticação será cobrada:

I — Por livros mercantis de até 1.000 folhas — Cr\$ 37,00.
II — Por livros mercantis de mais de 1.000 folhas — Cr\$ 75,00.
III — Por documentos (por via) — Cr\$ 6,00.

SEÇÃO VIII

Dos emolumentos

Artigo 8.º — Cobrar-se-ão emolumentos sobre:

I — Busca ou consulta de documentos — Cr\$ 12,00.
II — Cópias reprográficas de ficha de breve relato fornecida em razão de busca ou consulta: Por face copiada — Cr\$ 6,00.
III — Certidões:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes				
3.2.0.0	Transferências Correntes				
3.2.1.0	Subvenções Sociais			8.625.801,41	8.625.801,41
4.0.0.0	Despesas de Capital				
4.3.0.0	Transferências de Capital			5.385.000,00	5.385.000,00
4.3.3.0	Auxílios para Obras		3.500.000,00		
4.3.3.2	Entidades Estaduais	3.500.000,00	3.500.000,00		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		585.000,00		
4.3.4.2	Entidades Estaduais	585.000,00	585.000,00		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente		1.300.000,00		
4.3.5.2	Entidades Estaduais	1.300.000,00	1.300.000,00		
TOTAL					14.010.801,41

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONOMICAS

Órgão: 21 — ADMINISITRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A			3.0.0.0	4.0.0.0	
08	44	205	0		Educação e Cultura	8.625.801,41	5.385.000,00	14.010.801,41
			1	001	Ensino Superior	8.625.801,41	5.385.000,00	14.010.801,41
			2	001	Ensino de Graduação	8.625.801,41	5.385.000,00	14.010.801,41
					Projetos da UNESP	3.500.000,00		3.500.000,00
					Atividades da UNESP	8.625.801,41	1.885.000,00	10.510.801,41
TOTAL						8.625.801,41	5.385.000,00	14.010.801,41

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam reduzidas as seguintes dotações:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 03 — SUBVENÇÕES A ENTIDADES DIVERSAS

Código	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.0.0.0	Despesas Correntes				
3.2.0.0	Transferências Correntes				
3.2.1.0	Subvenções Sociais			8.625.801,41	8.625.801,41
4.0.0.0	Despesas de Capital				
4.3.0.0	Transferências de Capital			5.385.000,00	5.385.000,00
4.3.3.0	Auxílios para Obras		3.500.000,00		
4.3.3.2	Entidades Estaduais	3.500.000,00	3.500.000,00		
4.3.4.0	Auxílios para Equipamentos e Instalações		585.000,00		
4.3.4.2	Entidades Estaduais	585.000,00	585.000,00		
4.3.5.0	Auxílios para Material Permanente		1.300.000,00		
4.3.5.2	Entidades Estaduais	1.300.000,00	1.300.000,00		
TOTAL					14.010.801,41